



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 2.431/07, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.354/2003, DE 01/09/2003 E O ANEXO I DA MENCIONADA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.354/2003, de 01 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O artigo 129, incisos I a III da Lei Municipal nº 2.324, de 1º de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. A aplicação da pena de multa, que poderá ser cumulativa com outras penalidades, dar-se-á, quando for o caso, no pagamento das quantias abaixo estabelecidas, que serão dobradas a cada reincidência, tendo-se como base o valor monetário da UFM (Unidade Fiscal do Município de Jacundá):”

I – nas infrações consideradas leves – 100 UFM;

II – nas infrações consideradas graves – 200 UFM; e,

III – nas infrações consideradas gravíssimas – 300 UFM.”

Art. 2º. As tabelas contidas na Lei Municipal nº 2.354/2003, de 01 de setembro de 2003, passam a vigorar de acordo com a Tabela para Cálculo das Taxas Administrativas e de Serviços Instituídas e Cobradas pelo Poder Público Municipal, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Considerar-se-á, para efeito do cálculo das taxas de que trata esta Lei, a equação matemática seguinte:

T = UFM x IA = VT, onde:

a) T = Denominação da Taxa;

b) UFM = Unidade Fiscal do Município;

c) IA = Índice de Aplicação (número de vezes que deve ser considerado em relação à Unidade Fiscal do Município);

d) VT = Valor resultante da taxa a ser paga.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 9º e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.354/2003, de 01 de setembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de

2007.

APROVADO

Unica votação, em 25/06 de 2007

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___

Rua Pinto Silva, 57-N - Centro Administrativo - Cx. Postal 3091- Fone (94) 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069
CEP 68590-000 - JACUNDÁ - PARÁ

Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal

Secretaria

Presidência



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº 2.431/07, de 26 de junho de 2007)

GRUPO ÚNICO – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação, Discriminação das Taxas e Índice de Aplicação (IA).

1. Taxas relativas a Divisão de Controle de Serviço e Exercício Profissional – DCSEP

1.1 – Hospitais, Policlínicas, Clínicas Veterinárias, Serviços de Radiologia, Serviços de Diálise, Serviços de Hemoterapia, Pronto Socorro:

1.1.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.1.1.1 – Vistoria – 11

1.1.1.2 – Registro – 33

1.1.1.3 – Licença – 66

1.1.2 – MÉDIA EMPRESA

1.1.2.1 – Vistoria – 13

1.1.2.2 – Registro – 39

1.1.2.3 – Licença – 79

1.1.3 – GRANDE EMPRESA

1.1.3.1 – Vistoria – 15

1.1.3.2 – Registro – 47

1.1.3.3 – Licença – 94

1.2 – Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, Clínica de Fisioterapia, Ambulatório Médico e de Enfermagem, Banco de Medula:

1.2.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.2.1.1 – Vistoria – 11

1.2.1.2 – Registro – 33

1.2.1.3 – Licença – 66

1.2.2 – MÉDIA EMPRESA

1.2.2.1 – Vistoria – 13

1.2.2.2 – Registro – 39

1.2.2.3 – Licença – 79

1.2.3 – GRANDE EMPRESA

1.2.3.1 – Vistoria – 15

1.2.3.2 – Registro – 47

1.2.3.3 – Licença – 94

1.3 – Laboratório de Análise e Patologia Clínica, Citopatologia e Anatomia Patológica:

1.3.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.3.1.1 – Vistoria – 11

1.3.1.2 – Registro – 33

1.3.1.3 – Licença – 66

1.3.2 – MÉDIA EMPRESA

1.3.2.1 – Vistoria – 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

1.3.2.2 – Registro – 39

1.3.2.3 – Licença – 79

1.3.3 – GRANDE EMPRESA

1.3.3.1 – Vistoria – 15

1.3.3.2 – Registro – 47

1.3.3.3 – Licença – 94

1.4 – Consultório Médico e Odontológico, Clínica Odontológica e Posto de Coleta:

1.4.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.4.1.1 – Vistoria – 10

1.4.1.2 – Registro – 20

1.4.1.3 – Licença – 40

1.4.2 – MÉDIA EMPRESA

1.4.2.1 – Vistoria – 12

1.4.2.2 – Registro – 24

1.4.2.3 – Licença – 48

1.4.3 – GRANDE EMPRESA

1.4.3.1 – Vistoria – 14,38

1.4.3.2 – Registro – 28,79

1.4.3.3 – Licença – 57,62

1.5 – Academia de Ginástica, Musculação, Condicionamento Físico, Casa de Idoso, Estabelecimento para Prática de Acupuntura:

1.5.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.5.1.1 – Vistoria – 10

1.5.1.2 – Registro – 20

1.5.1.3 – Licença – 40

1.5.2 – MÉDIA EMPRESA

1.5.2.1 – Vistoria – 12

1.5.2.2 – Registro – 24

1.5.2.3 – Licença – 48

1.5.3 – GRANDE EMPRESA

1.5.3.1 – Vistoria – 14,38

1.5.3.2 – Registro – 28,79

1.5.3.3 – Licença – 57,62

1.6 – Indústria de Medicamentos, Farmoquímica, Higiene, Cosméticos, Correlatos Saneantes Domissanitários e Produtos Químicos:

1.6.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.6.1.1 – Vistoria – 11

1.6.1.2 – Registro – 55

1.6.1.3 – Licença – 88

1.6.2 – MÉDIA EMPRESA

1.6.2.1 – Vistoria – 13

1.6.2.2 – Registro – 66

1.6.2.3 – Licença – 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



1.6.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.6.3.1 – Vistoria – 15
- 1.6.3.2 – Registro – 79
- 1.6.3.3 – Licença – 126

1.7 – Farmácia e Drogaria:

1.7.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

- 1.7.1.1 – Vistoria – 11
- 1.7.1.2 – Registro – 44
- 1.7.1.3 – Licença – 66

1.7.2 – MÉDIA EMPRESA

- 1.7.2.1 – Vistoria – 13
- 1.7.2.2 – Registro – 52
- 1.7.2.3 – Licença – 79

1.7.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.7.3.1 – Vistoria – 15
- 1.7.3.2 – Registro – 62
- 1.7.3.3 – Licença – 94

1.8 – Postos de Medicamentos, Ervanária:

1.8.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

- 1.8.1.1 – Vistoria – 11
- 1.8.1.2 – Registro – 22
- 1.8.1.3 – Licença – 44

1.8.2 – MÉDIA EMPRESA

- 1.8.2.1 – Vistoria – 13
- 1.8.2.2 – Registro – 26
- 1.8.2.3 – Licença – 52

1.8.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.8.3.1 – Vistoria – 15
- 1.8.3.2 – Registro – 30
- 1.8.3.3 – Licença – 62

1.9 – Óticas:

1.9.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

- 1.9.1.1 – Vistoria – 11
- 1.9.1.2 – Registro – 33
- 1.9.1.3 – Licença – 66

1.9.2 – MÉDIA EMPRESA

- 1.9.2.1 – Vistoria – 13
- 1.9.2.2 – Registro – 39
- 1.9.2.3 – Licença – 79

1.9.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.9.3.1 – Vistoria – 15
- 1.9.3.2 – Registro – 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

1.9.3.3 – Licença – 94

1.10 – Laboratório de Prótese e Órtese:

1.10.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.10.1.1 – Vistoria – 11

1.10.1.2 – Registro – 22

1.10.1.3 – Licença – 33

1.10.2 – MÉDIA EMPRESA

1.10.2.1 – Vistoria – 13

1.10.2.2 – Registro – 26

1.10.2.3 – Licença – 39

1.10.3 – GRANDE EMPRESA

1.10.3.1 – Vistoria – 15

1.10.3.2 – Registro – 30

1.10.3.3 – Licença – 47

1.11 – Salão de Beleza, Barbearia, Manicure e Pedicure:

1.11.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.11.1.1 – Vistoria – 11

1.11.1.2 – Registro – 11

1.11.1.3 – Licença – 22

1.11.2 – MÉDIA EMPRESA

1.11.2.1 – Vistoria – 13

1.11.2.2 – Registro – 13

1.11.2.3 – Licença – 26

1.11.3 – GRANDE EMPRESA

1.11.3.1 – Vistoria – 15

1.11.3.2 – Registro – 15

1.11.3.3 – Licença – 62

1.12 – Serviço de Desratização, Desinsetização:

1.12.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

1.12.1.1 – Vistoria – 11

1.12.1.2 – Registro – 44

1.12.1.3 – Licença – 66

1.12.2 – MÉDIA EMPRESA

1.12.2.1 – Vistoria – 13

1.12.2.2 – Registro – 52

1.12.2.3 – Licença – 79

1.12.3 – GRANDE EMPRESA

1.12.3.1 – Vistoria – 16

1.12.3.2 – Registro – 62

1.12.3.3 – Licença – 50

1.13 – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos, Cosméticos, Higiene, Perfume e Saneantes Domissanitários:

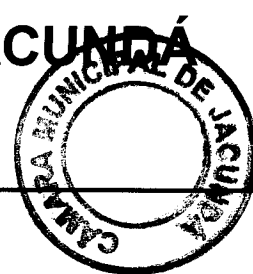
1.13.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

- 1.13.1.1 – Vistoria – 11
- 1.13.1.2 – Registro – 33
- 1.13.1.3 – Licença – 66

1.13.2 – MÉDIA EMPRESA

- 1.13.2.1 – Vistoria – 13
- 1.13.2.2 – Registro – 39
- 1.13.2.3 – Licença – 79

1.13.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.13.3.1 – Vistoria – 15
- 1.13.3.2 – Registro – 49
- 1.13.3.3 – Licença – 94

1.14 – Transportadora de Medicamentos, Correlatos, Higiene, Perfume e Saneantes Domissanitários:

1.14.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

- 1.14.1.1 – Vistoria – 11
- 1.14.1.2 – Registro – 33
- 1.14.1.3 – Licença – 66

1.14.2 – MÉDIA EMPRESA

- 1.14.2.1 – Vistoria – 13
- 1.14.2.2 – Registro – 39
- 1.14.2.3 – Licença – 79

1.14.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.14.3.1 – Vistoria – 15
- 1.14.3.2 – Registro – 47
- 1.14.3.3 – Licença – 94

1.15 – Autenticação ou Cancelamento de Livro para Registro de Medicamentos Controlados, Registro de Receita Oftalmológica, Autenticação de Livros para Laboratório de Análises Clínicas e de Serviços de Hemoterapia:

1.15.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA

- 1.15.1.1 – Vistoria – 00
- 1.15.1.2 – Registro – 06
- 1.15.1.3 – Licença – 00

1.15.2 – MÉDIA EMPRESA

- 1.15.2.1 – Vistoria – 00
- 1.15.2.2 – Registro – 07
- 1.13.2.3 – Licença – 00

1.15.3 – GRANDE EMPRESA

- 1.15.3.1 – Vistoria – 00
- 1.15.3.2 – Registro – 08
- 1.15.3.3 – Licença – 00

1.16 – Certidão de Cadastramento – Atestado de Inutilização:

1.16.1 – MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA – 11

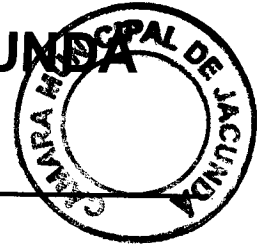
1.16.2 – MÉDIA EMPRESA – 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

1.16.3 – GRANDE EMPRESA - 14

2. Taxas Relativas à Divisão de Controle Sanitário de Habitação e do Trabalho – DCSHT

2.1 – Aprovação de Projeto por m²

2.1.1 – Residencial com mais de 100 m² - 0,38

2.1.2 – Comercial com mais de 100 m² - 0,56

2.1.3 – Industrial – 0,92

2.1.4 – Garagem com mais de 100 m² - 0,38

2.1.5 – Parque de Estacionamento – 0,38

2.1.6 – Análise Prévia – 0,38

2.2 – Habite-se

2.2.1 – Residencial (isolada) - 04

2.2.2 – Residencial (conjuntos, edifícios com mais de 20 unidades) - 0,38

2.2.3 – Licença para Obras – 04

2.2.4 – Atestado de Conclusão de Obras - 20

2.2.5 – Laudos Técnicos – 20

2.2.6 – Parecer Técnico – 20

2.3 – Certificado de Higiene Industrial

2.3.1 – CATEGORIA A

2.3.1.1 – Vistoria – 37

2.3.1.2 – Registro – 22

2.3.1.3 – Licença – 29

2.3.2 - CATEGORIA B

2.3.2.1 – Vistoria – 37

2.3.2.2 - Registro – 14

2.3.2.3 – Licença – 22

2.3.3 – CATEGORIA C

2.3.3.1 – Vistoria – 22

2.3.3.2 – Registro – 11

2.3.3.3 – Licença – 18

2.4 – Atestado de Higiene e Conforto por Unidade

2.4.1 – CATEGORIA A

2.4.1.1 – Vistoria – 15

2.4.1.2 – Registro – 12

2.4.1.3 – Licença – 25

2.4.2 - CATEGORIA B

2.4.2.1 – Vistoria – 15

2.4.2.2 - Registro – 10

2.4.2.3 – Licença – 12

2.4.3 – CATEGORIA C

2.4.3.1 – Vistoria – 15

2.4.3.2 – Registro – 06

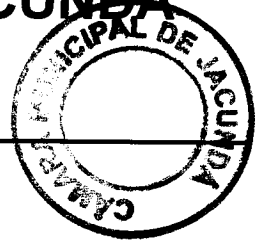
2.4.3.3 – Licença – 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

2.5 – Motéis e Hotéis

2.5.1 – CATEGORIA A

2.5.1.1 – Vistoria – 11

2.5.1.2 – Registro – 44

2.5.1.3 – Licença – 66

2.5.2 - CATEGORIA B

2.5.2.1 – Vistoria – 11

2.5.2.2 - Registro – 33

2.5.2.3 – Licença – 44

2.6 – Cinemas, Teatros, etc.

2.6.1 – Classe A - 88

2.6.2 – Classe B – 66

2.7 – Lojas de Material de Construção em Geral

2.7.1 – Vistoria – 14

2.7.2 – Registro – 38

2.7.3 – Licença – 60

2.8 – Transportadoras

2.8.1 – Vistoria – 14

2.8.2 – Registro – 38

2.8.3 – Licença – 60

2.9 – Oficinas Mecânicas/Móveis

2.9.1 – Vistoria – 11

2.9.2 – Registro – 13

2.9.3 – Licença – 13

3. Taxas Relativas ao Laboratório Central

3.1 – Análise de Medicamentos

3.1.1 – Rotulagem – 08

3.1.2 – Peso Médio – 11

3.1.3 – Volume Médio – 11

3.1.4 – Identificação do Princípio Ativo – 23

3.1.5 – Teor do Princípio Ativo – 23

3.2 – Análises Físico-química de Produtos

3.2.1 – Acidez – 10

3.2.2 – Açúcares – 9,50

3.2.3 – Álcool – 9,50

3.2.4 – Aldeído – 14

3.2.5 – Cafeína – 14

3.3 – Caracteres Organolépticos

3.3.1 – Cloretos – 9

3.3.2 – Densidade Relativa – 19,50

3.3.3 – Determinação de Corantes – 10

3.3.4 – Espaço Livre – 11

3.3.5 – Ésteres – 11

3.3.6 – Extratos – 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

- 3.3.7 – Filtração – 11
- 3.3.8 – Reação de Eber – 11
- 3.3.9 – Cor Icumsa – 16,50
- 3.3.10 – Índices Diversos – 16,50
- 3.3.11 – Glicídios – 11
- 3.3.12 – Glúten – 11
- 3.3.13 – Gorduras – 18,50
- 3.3.14 – Grau Alcoólico – 11,50
- 3.3.15 – Lipídios – 16,50
- 3.3.16 – Matéria Insaponificável – 16,50
- 3.3.17 – Bromatos – 11,50
- 3.3.18 – Rancidez – 16,50
- 3.3.19 – Reações Diversas – 16,50
- 3.3.20 – Cromatografia – 18,50
- 3.3.21 – Sólidos Totais – 11,50
- 3.3.22 – Determinação de Peso – 14,50
- 3.3.23 – Formaldeídos – 11,50
- 3.3.24 – Cloro Livre – 22
- 3.3.25 – Fosfato Total – 22
- 3.3.26 – PH – 09
- 3.3.27 – Nitratos – 22
- 3.3.28 - Nitritos – 19,50
- 3.3.29 – Peróxidase - 09
- 3.3.30 – Peróxido de Hidrogênio – 11,50
- 3.3.31 – Amido – 11,50
- 3.3.32 – Sulfito – 16,50
- 3.3.33 – Alcalinidade – 19,50
- 3.3.34 – Cinzas – 11,50
- 3.3.35 – Determinação de Eficácia em Desinfetantes – 16,50

3.4 – Análise Físico-química de águas

- 3.4.1 – Cor – 08
- 3.4.2 – PH – 19,50
- 3.4.3 – Turbidez – 14,50
- 3.4.4 – Cloretos – 19,50
- 3.4.5 – Ferro Total – 14,50
- 3.4.6 – Alcalinidade – 19,50
- 3.4.7 – Cloro Residual - 22
- 3.4.8 – Nitrogênio Amoniacal - 22
- 3.4.9 – Nitratos - 22
- 3.4.10 – Nitritos – 19,50
- 3.4.11 – Fluoretos – 10,50
- 3.4.12 – Dureza Total – 6,50
- 3.4.13 – Residuo Seco – 14,50

3.5 – Análise Microscópicas de Produtos

- 3.5.1 – Fungos – 14,50
- 3.5.2 – Elementos Histológicos – 14,50
- 3.5.3 – Partículas Metálicas - 23
- 3.5.4 – Fragmentos de Insetos – 14,50
- 3.5.5 – Sujidades, Larvas e Parasitas – 14,50
- 3.5.6 – Matérias Estranhas – 14,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



3.5.7 – Amido e Féculas – 14,50

3.6 – Microbiologia de Produtos

3.6.1 – Salmonella - 22

3.6.2 – Coliformes Totais - 22

3.6.3 – Coliformes Fecais - 22

3.6.4 – S. Aureus - 22

3.6.5 – Contagem Padrão em Placas – 19,50

3.6.6 – Bolors e Leveduras - 22

3.6.7 – Esterilidade - 22

3.6.8 – Vibrio Cholerae - 22

3.6.9 – Bacillus Cereus – 14,50

4. Taxas Relativas à Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos

4.1 – Indústrias de Alimentos

4.1.1 – Vistorias

4.1.1.1 – Microempresa – 49

4.1.1.2 – Pequena Empresa – 59

4.1.1.3 – Média Empresa A – 71

4.1.1.4 – Média Empresa B – 85

4.1.1.5 – Grande Empresa A – 103

4.1.1.6 – Grande Empresa B – 124

4.1.2 – Registros

4.1.2.1 – Microempresa – 49

4.1.2.2 – Pequena Empresa – 59

4.1.2.3 – Média Empresa A – 71

4.1.2.4 – Média Empresa B – 85

4.1.2.5 – Grande Empresa A – 103

4.1.2.6 – Grande Empresa B – 124

4.1.3 - Licenças

4.1.3.1 – Microempresa – 62

4.1.3.2 – Pequena Empresa – 74

4.1.3.3 – Média Empresa A – 90

4.1.3.4 – Média Empresa B – 107

4.1.3.5 – Grande Empresa A – 129

4.1.3.6 – Grande Empresa B – 155

4.2 – Banco de Leite Humano

4.2.1 – Vistorias

4.2.1.1 – Microempresa – 49

4.2.1.2 – Pequena Empresa – 59

4.2.1.3 – Média Empresa A – 71

4.2.1.4 – Média Empresa B – 85

4.2.1.5 – Grande Empresa A – 103

4.2.1.6 – Grande Empresa B – 124

4.2.2 – Registros

4.2.2.1 – Microempresa – 49

4.2.2.2 – Pequena Empresa – 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



- 4.2.2.3 – Média Empresa A – 71
- 4.2.2.4 – Média Empresa B – 85
- 4.2.2.5 – Grande Empresa A – 103
- 4.2.2.6 – Grande Empresa B – 124

4.2.3 - Licenças

- 4.2.3.1 – Microempresa – 62
- 4.2.3.2 – Pequena Empresa – 74
- 4.2.3.3 – Média Empresa A – 90
- 4.2.3.4 – Média Empresa B – 107
- 4.2.3.5 – Grande Empresa A – 129
- 4.2.3.6 – Grande Empresa B – 155

4.3 – Distribuição de Produtos para Nutrição Enteral

4.3.1 – Vistorias

- 4.3.1.1 – Microempresa – 49
- 4.3.1.2 – Pequena Empresa – 59
- 4.3.1.3 – Média Empresa A – 71
- 4.3.1.4 – Média Empresa B – 85
- 4.3.1.5 – Grande Empresa A – 103
- 4.3.1.6 – Grande Empresa B – 124

4.3.2 – Registros

- 4.3.2.1 – Microempresa – 49
- 4.3.2.2 – Pequena Empresa – 59
- 4.3.2.3 – Média Empresa A – 71
- 4.3.2.4 – Média Empresa B – 85
- 4.3.2.5 – Grande Empresa A – 103
- 4.3.2.6 – Grande Empresa B – 124

4.2.3 - Licenças

- 4.3.3.1 – Microempresa – 62
- 4.3.3.2 – Pequena Empresa – 74
- 4.3.3.3 – Média Empresa A – 90
- 4.3.3.4 – Média Empresa B – 107
- 4.3.3.5 – Grande Empresa A – 129
- 4.3.3.6 – Grande Empresa B – 155

4.4 – Cozinha Industrial e Refeitórios

4.4.1 – Vistorias

- 4.4.1.1 – Microempresa – 49
- 4.4.1.2 – Pequena Empresa – 59
- 4.4.1.3 – Média Empresa A – 71
- 4.4.1.4 – Média Empresa B – 85
- 4.4.1.5 – Grande Empresa A – 103
- 4.4.1.6 – Grande Empresa B – 124

4.4.2 – Registros

- 4.4.2.1 – Microempresa – 49
- 4.4.2.2 – Pequena Empresa – 59
- 4.4.2.3 – Média Empresa A – 71
- 4.4.2.4 – Média Empresa B – 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

4.4.2.5 – Grande Empresa A – 103

4.4.2.6 – Grande Empresa B – 124

4.4.3 - Licenças

4.4.3.1 – Microempresa – 62

4.4.3.2 – Pequena Empresa – 74

4.4.3.3 – Média Empresa A – 90

4.4.3.4 – Média Empresa B – 107

4.4.3.5 – Grande Empresa A – 129

4.4.3.6 – Grande Empresa B – 155

4.5 – Indústrias de Alimentos para Fins Especiais

4.5.1 – Vistorias

4.5.1.1 – Microempresa – 80

4.5.1.2 – Pequena Empresa – 96

4.5.1.3 – Média Empresa A – 106

4.5.1.4 – Média Empresa B – 139

4.5.1.5 – Grande Empresa A – 168

4.5.1.6 – Grande Empresa B – 204

4.5.2 – Registros

4.5.2.1 – Microempresa – 80

4.5.2.2 – Pequena Empresa – 96

4.5.2.3 – Média Empresa A – 106

4.5.2.4 – Média Empresa B – 139

4.5.2.5 – Grande Empresa A – 168

4.5.2.6 – Grande Empresa B – 204

4.5.3 - Licenças

4.5.3.1 – Microempresa – 80

4.5.3.2 – Pequena Empresa – 96

4.5.3.3 – Média Empresa A – 106

4.5.3.4 – Média Empresa B – 139

4.5.3.5 – Grande Empresa A – 168

4.5.3.6 – Grande Empresa B – 204

4.6 – Armazéns de Estivas e Depósitos

4.6.1 – Vistoria – 13

4.6.2 – Registro – 40

4.6.3 – Licença – 55

4.7 – Mercados e Frigoríficos

4.7.1 – Vistoria – 13

4.7.2 – Registro – 40

4.7.3 – Licença – 55

4.8 – Açougues

4.8.1 – Pequeno Porte

4.8.1.1 – Vistoria – 13

4.8.1.2 – Registro – 19

4.8.1.3 – Licença – 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ESTADO DO PARÁ

4.8.2 – Micro

4.8.2.1 – Vistoria – 13

4.8.2.2 – Registro – 07

4.8.2.3 – Licença - 13

4.9 – Carros Frigoríficos

4.9.1 – Vistoria – 13

4.9.2 – Registro – 19

4.9.3 – Licença – 34

4.10 – Atestado de Inutilização de Produtos Alimentícios ou Medicamentos – 13

Exames Bromatológicos

4.10.1 – Água Mineral – 55

4.10.2 – Cidras, Vinhos, etc – 67

4.10.3 – Manteigas, Massas, etc – 40

4.10.4 – Conservas, etc – 82

4.10.5 – Pesquisa de Metais Tóxicos – 110

4.10.6 – Cacaos, Chocolates – 95

4.10.7 – Outros – 137

4.11 – Hipermercados

4.11.1 – Vistoria – 13

4.11.2 – Registro – 67

4.11.3 – Licença – 82

4.12 – Supermercados

4.12.1 – Pequeno Porte

4.12.1.1 – Vistoria – 13

4.12.1.2 – Registro – 19

4.12.1.3 – Licença – 27

4.12.2 – Micro Porte

4.12.2.1 – Vistoria – 13

4.12.2.2 – Registro – 13

4.12.2.3 – Licença – 19

4.13 – Mercarias

4.13.1 – Médio Porte

4.13.1.1 – Vistoria – 13

4.13.1.2 – Registro – 13

4.13.1.3 – Licença - 19

4.13.2 – Pequeno Porte

4.13.2.1 – Vistoria – 13

4.13.2.2 – Registro – 06

4.13.2.3 – Licença - 07

4.13.3 – Micro Porte

4.13.3.1 – Vistoria – 13

4.13.3.2 – Registro – 06

4.13.3.3 – Licença – 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



4.14 – Produtos de Vendas de Aves

4.14.1 – Pequeno Porte

4.14.1.1 – Vistoria – 13

4.14.1.2 – Registro – 27

4.14.1.3 – Licença - 40

4.14.2 – Micro Porte

4.14.2.1 – Vistoria – 13

4.14.2.2 – Registro – 07

4.14.2.3 – Licença – 27

4.15 - Sorveterias

4.15.1 – Pequeno Porte

4.15.1.1 – Vistoria – 13

4.15.1.2 – Registro – 55

4.15.1.3 – Licença – 68

4.15.2 – Micro Porte

4.15.2.1 – Vistoria – 13

4.15.2.2 – Registro – 27

4.15.2.3 – Licença – 40

4.16 – Bares, Restaurantes e Lanchonetes.

4.16.1 – Médio Porte

4.16.1.1 – Vistoria – 13

4.16.1.2 – Registro – 55

4.16.1.3 – Licença – 68

4.16.2 – Pequeno Porte

4.16.2.1 – Vistoria – 13

4.16.2.2 – Registro – 27

4.16.2.3 – Licença – 40

4.16.3 – Micro Porte

4.16.3.1 – Vistoria – 13

4.16.3.2 – Registro – 13

4.16.3.3 – Licença – 19

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2007.


Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal